



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

<b>Gabinete do Prefeito</b> Cesar Carneiro da Silva Tinoco	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Marcus Welber Gomes da Silva	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> José Felipe Quintanilha França
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> Carlos Nei da Silva Reis Júnior
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo</b> Heloisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> Marcilene Barreto Nunes Daflon	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Edison Pessanha Braga	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Carlos Augusto Siqueira
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> André Luiz Gomes de Oliveira	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Secretaria Municipal de Agricultura</b> Robson Correa Vieira	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Pedro Ernesto Simão
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Brand Arenari	<b>Superintendência de Abastecimento</b> Nildo Nunes Cardoso	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Dante Pinto Lucas
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b> Rogério Soares de Siqueira	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b> Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Raphael Elbas Neri de Thuin	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Romeu e Silva Neto	<b>Previcampos</b> André Luiz Gomes de Oliveira
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

**Gabinete do Prefeito**

Decreto nº 174/2019

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 838.676,07 (oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais, sete centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA**

**15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E MO**

<b>1.15.451.0047.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	326.378,63
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>326.378,63</b>

**260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA**

**26070 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA**

<b>2.08.243.0003.3166 - CURSOS LIVRES PARA ADOL., NA FAIXA ETARIA ENTRE 14 E</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	71.575,44
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>71.575,44</b>

**340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE**

**34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE**

<b>1.27.811.0009.1027 - JECS - JOGOS ESTUDANTIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	250.000,00
<b>1.27.812.0095.1138 - APOIO ADMINISTRATIVO – FUND. MUN. DE ESPORTES</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	138.722,00
FONTE 0133000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>428.722,00</b>

**430700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM**

**43070 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUMMAM**

<b>1.18.122.0095.2705 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUMMAM</b>	
FONTE 0210000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	12.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>12.000,00</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA**

**15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E MO**

<b>1.15.451.0047.1909 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MANUT. E URBAN. DE ESTRADAS,</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	326.378,63
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>326.378,63</b>

**260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA**

**26070 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA**

<b>2.08.242.0003.4416 - PROJ. DE CURSOS LIVRES PARA ADOL. COM DEFICIENCIAS.</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	21.575,44
<b>2.08.243.0031.3439 - X - XI CONFER. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO AD</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	50.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>71.575,44</b>

**340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE**

**34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE**

<b>1.27.811.0009.1015 - VERAO FAROL</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.460,00
<b>1.27.812.0009.1094 - FESTIVALS, TORNEIO E COMPETICOES</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.453,00
<b>1.27.812.0095.1138 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND. MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	10.221,00
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	33.697,00
FONTE 0133000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	41.260,00
<b>1.27.813.0016.1092 - MANUTENCAO GINASIOS POLIESPORTIVOS</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	145.652,00
<b>1.27.813.0016.1102 - MANUTENCAO ACADEMIAS POPULARES.</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	184.979,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>428.722,00</b>

**430700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM**

**43070 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM**

<b>1.18.122.0095.2705 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUMMAM</b>	
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>12.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 25 de junho de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
- PREFEITO

**PORTARIA Nº878/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1255/2017 que nomeou, **Ataídes Pereira da Silva Junior**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de junho de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº879/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado no dia 20 de maio de 2012, Edital nº 005/CEPUERJ/2012, publicado no Diário Oficial do Município em 13/02/2012 e homologado mediante Portaria nº 3352/2013, publicada em 19/12/2013;

CONSIDERANDO o mandado de segurança impetrado por **ROBERTA QUELI SALES RAMOS PESSANHA**;

CONSIDERANDO o acórdão proferido em sede de apelação nº 0043370-68.2016.8.19.0000, pela 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, determinando que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Professor II - 25 horas, previsto no Edital do Concurso Público nº 005/CEPUERJ/2012, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear **ROBERTA QUELI SALES RAMOS PESSANHA** no cargo de **PROFESSOR II – 25 HORAS**.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório do Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
- Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de junho de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº880/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público Edital nº 04/CEPUERJ/NIVEL SUPERIOR/2014, homologado através da Portaria 1159/2014, publicada em 02/07/2014;

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do processo nº 0017882-98.2018.8.19.0014, pela 4ª Vara Cível da comarca de Campos dos Goytacazes/RJ, para que o autor fosse nomeado e empossado no cargo de Médico Endocrinologista, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear **MARCUS VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA** no cargo de **Médico Endocrinologista**.

O mesmo deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerado apto, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório do Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
- Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de junho de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Sep/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017		Últ.12Meses
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	80.250.654,59	74.537.104,95	76.706.878,26	74.757.731,15	78.387.215,39	81.682.412,20	82.471.436,73	75.207.903,07	77.897.779,83	75.404.648,08	40.292.472,21	149.094.516,93	966.690.753,39	19.774.279,44
Pessoal Ativo	67.952.922,75	62.182.391,76	64.951.530,43	62.330.831,17	65.972.766,10	69.306.463,83	69.915.161,52	62.545.123,92	65.081.262,66	62.408.342,82	27.041.444,78	129.598.779,32	809.267.121,06	3.928.924,48
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	67.949.015,46	62.022.402,91	61.732.762,97	61.711.370,54	63.735.928,82	61.986.951,87	63.136.906,54	61.232.155,89	63.266.044,66	60.015.264,33	19.264.357,05	121.118.382,32	767.171.543,36	2.443.910,51
Obrigações Patronais	3.382,41	157.101,25	3.212.456,96	619.460,63	2.236.837,28	7.319.511,96	6.778.254,98	1.312.968,03	1.787.471,98	2.385.673,60	7.769.501,63	8.473.049,04	42.055.669,75	1.407.149,76
Benefícios Previdenciários	524,88	2.887,60	6.310,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.846,02	7.404,89	7.586,10	7.347,96	39.907,95	77.864,19
Pessoal Inativo e Pensionista	12.297.731,84	12.354.713,19	11.755.347,83	12.426.899,98	12.414.449,29	12.375.948,37	12.556.275,21	12.662.779,15	12.816.417,17	12.996.305,26	13.251.027,43	19.495.737,61	157.423.632,33	15.845.354,96
Aposentadorias, Reservas e Reformas	9.606.765,07	9.624.537,57	9.689.805,25	9.881.356,15	9.868.980,28	9.875.403,26	10.017.028,47	10.103.672,34	10.198.644,41	10.386.364,90	10.584.542,95	15.743.170,74	125.580.271,39	12.428.315,90
Pensões	2.690.966,77	2.730.175,62	2.065.542,58	2.545.543,83	2.545.469,01	2.500.545,11	2.539.246,74	2.559.106,81	2.637.772,76	2.609.940,36	2.666.484,48	3.752.566,87	31.843.360,94	3.417.039,06
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	9.845.107,06	9.902.088,41	9.302.723,05	9.974.275,20	9.982.282,29	9.923.323,59	10.103.650,43	10.210.154,37	10.383.792,39	10.543.680,48	10.818.860,43	17.144.926,31	128.134.864,01	15.809.990,54
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.793,85	130.793,85	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.845.107,06	9.902.088,41	9.302.723,05	9.974.275,20	9.982.282,29	9.923.323,59	10.103.650,43	10.210.154,37	10.383.792,39	10.543.680,48	10.818.860,43	17.014.132,46	128.004.070,16	15.809.990,54
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	70.405.547,53	64.635.016,54	67.404.155,21	64.783.455,95	68.404.933,10	71.759.088,61	72.367.786,30	64.997.748,70	67.513.987,44	64.860.967,60	29.473.611,78	131.949.590,62	838.555.889,38	3.964.288,90

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.529.795.400,28	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	1.529.795.400,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	842.520.178,28	55,07%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	826.089.516,14	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	784.785.040,33	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 69 da LRF)	743.480.564,53	48,60%

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Nota :

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2017			2017			2017		
1º Quadr.			2º Quadr.			3º Quadr.		
Limite Máximo (a)	% TDP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% TDP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% TDP
54,00 %	55,2	1,2	0,4	54,8	54,2	0,2	54,0	55,1

Bruno Dias B. Arêas Alves  
Comandante geral do Município

Ednardo Diógenes Wigand Rodrigues  
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcilene Barreto Nunes Dalton  
Secretária - Mat: 36.578

SIGFIS - Ver



Digitally signed by RAFAEL PAES PRESIDENTE  
DINIZ NOGUEIRA:10574027700  
Data de Emissão: 18/06/2019 20:46:14

Date: 2019.06.25 11:51:43 -03:00

Reason: Para envio ao TCERJ

Location: TCERJ

Anexo 1 do RGF



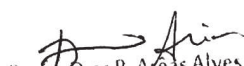
**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017**

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2


R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	747.255.780,7	862.759.578,5	867.303.212,5	886.487.152,7
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	747.255.780,7	806.802.919,1	811.346.553,1	830.530.493,3
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	0,0	32.709.561,4	33.902.295,6	64.998.669,4
Internos	0,0	32.709.561,4	33.902.295,6	64.998.669,4
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	747.255.780,7	774.093.357,7	777.444.257,5	765.531.823,9
De Tributos	0,0	4.472.984,2	7.823.884,0	6.450.699,2
De Contribuições Previdenciárias	701.157.429,7	724.429.763,9	724.429.763,9	712.982.773,7
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	46.098.351,0	45.190.609,6	45.190.609,6	46.098.351,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	55.956.659,4	55.956.659,4	55.956.659,4
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(II)'</b>	35.191.895,4	403.844.924,5	394.581.377,9	335.277.470,1
Disponibilidade de Caixa Bruto	70.450.595,1	95.834.436,6	84.845.949,5	66.919.523,4
(-) Restos a Pagar Processados	35.258.699,7	33.366.950,1	31.685.879,4	72.723.777,1
Demais Haveres Financeiros	0,0	341.377.438,0	341.421.307,8	341.081.723,8
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	712.063.885,3	458.914.654,0	472.721.834,6	551.209.682,6
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	1.547.758.792,0	1.530.899.765,4	1.527.309.945,6	1.529.795.400,3
<b>% da DC sobre a RCL [ I / RCL ]</b>	48,28 %	56,36 %	56,79 %	57,95 %
<b>% da DCL sobre a RCL [ III / RCL ]</b>	46,01 %	29,98 %	30,95 %	36,03 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	1.305.326.166,4	1.305.326.166,4	1.305.326.166,4	1.305.326.166,4
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	430.716,1	454.198,3	419.581,6	5.081,0
RP NÃO PROCESSADOS	202.845,5	25.463,1	-1.632,8	36.321.586,9
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

  
Bruno Dias B. Areias Alves  
Concedor geral do Município  
CRC/RJ: 116216/0-7  
Matrícula: 24.213


  
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigue  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Secretário  
Matrícula: 36.559

  
Marcilene Barreto Nunes Daltro  
Secretária - Mat: 36.578  
Secretaria Mun. da Transp. e Control.

**TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

  
Bruno Dias B. Arêas Alves  
Contador geral do Município  
CRC/RJ. 116216/O-7  
Matrícula: 24.218

  
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Secretário  
Matrícula: 36.562

  
Marcilene Barreto Nunes Dátora  
Secretária - Mat: 36.578  
Secretaria Mun. da Transp. e Control.

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017**

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

RS\$1.00


GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS ( I )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS ( II )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL ( I + II )</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>1.547.758.792,0</b>	<b>1.530.899.765,4</b>	<b>1.527.309.945,6</b>	<b>1.529.795.400,3</b>
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	<b>22,00 %</b>	<b>22,00 %</b>	<b>22,00 %</b>	<b>22,00 %</b>
CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS ( I )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS ( II )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS ( I + II )</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

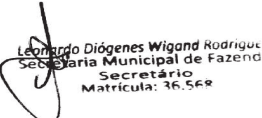
**MEDIDAS CORRETIVAS :**

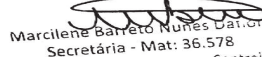
Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

  
Bruno Dias B. Arêas Alves  
Contador geral do Município  
CRC/RJ. 116216/O-7  
Matrícula: 24.218

  
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Secretário  
Matrícula: 36.562

  
Marcilene Barreto Nunes Dátora  
Secretária - Mat: 36.578  
Secretaria Mun. da Transp. e Control.

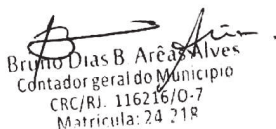
MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 3º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.529.795.400,26	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIb)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	244.767.264,04	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	220.290.537,64	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	107.085.678,02	7 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Nota :

  
Bruno Dias B. Arêas Alves  
Contador geral do Município  
CRC/RJ: 116216/O-7  
Matrícula: 24.218

  
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Secretário  
Matrícula: 76.968

  
Marcilene Barreto Nunes Daltro  
Secretária - Mat: 36.578  
Secretária Mun. da Transp. e Controle

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não inscritos Por insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	59.893.369,6	766.052,5	3.454.362,4	0,0	919.979,4	54.752.975,3	23.826.878,4	0,0	30.927.096,9	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências do FUNDEB	1.460.979,4	220.621,2	75.623,9	0,0	0,0	1.164.734,3	324.382,9	0,0	840.351,4	
Outros Recursos Destinados à Educação	11.688.391,9	268.835,2	1.743.358,0	0,0	0,0	9.676.188,7	3.759.518,5	0,0	5.916.670,2	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Saúde	28.045.102,2	5.761,5	1.228.804,0	0,0	0,0	26.810.536,7	3.525.696,7	0,0	23.284.840,0	
Recursos Destinados à Assistência Social	7.581.272,5	261.086,9	273.218,7	0,0	0,0	7.046.969,9	109.516,9	0,0	6.937.450,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	919.979,4	-919.979,4	16.047.585,4	0,0	-16.967.564,8	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	157.327,6	0,0	0,0	0,0	-157.327,6	0,0	0,0	-157.327,6	
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	11.117.633,6	-147.579,9	133.357,8	0,0	0,0	11.131.855,7	59.178,0	0,0	11.072.677,7	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	4.968.783,6	30.453.362,8	38.027.195,3	0,0	66.815.797,3	-130.727.571,8	11.495.172,6	0,0	-142.222.744,4	
Recursos Ordinários	3.843.117,7	14.029.221,2	5.524.175,3	0,0	66.815.797,3	-82.526.076,1	4.400.668,3	0,0	-88.926.744,4	
Outros Recursos não vinculados	725.665,9	16.424.141,6	32.503.020,0	0,0	0,0	-48.201.495,7	7.094.504,3	0,0	-55.296.000,0	
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	64.862.153,2	31.219.415,3	41.481.557,7	0,0	67.735.776,7	-75.974.596,5	35.321.051,0	0,0	-111.295.647,5	

*Bráulio Dias B. Arêas Alves*  
Contador geral do Município  
CRC/RJ: 116216/O-7  
Matrícula: 24.218

*Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues*  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Secretário  
Matrícula: 36.578

*Marcilene Barreto Nunes Dattoli*  
Secretária - Mat: 36.578  
Secretaria Mun. de Transp. e Controle

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 18/06/2019 20:47h

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017

LRF, art 48 - Anexo 6

(Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	1.529.795.400,3	
Receita Corrente Líquida Ajustada	1.529.795.400,3	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	842.520.178,3	55,07 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	826.089.516,1	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	784.785.040,3	51,30 %
Limite de Alerta	743.480.564,5	48,60 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	551.209.682,6	36,03 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.835.754.480,3	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	336.554.988,1	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	244.767.264,0	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	107.085.678,0	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	35.321.050,8	-111.295.647,5

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Nota :

*Bráulio Dias B. Arêas Alves*  
Contador geral do Município  
CRC/RJ: 116216/O-7  
Matrícula: 24.218

*Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues*  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Secretário  
Matrícula: 36.578

*Marcilene Barreto Nunes Dattoli*  
Secretária - Mat: 36.578  
Secretaria Mun. de Transp. e Controle

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 18/06/2019 20:47h

Anexo 6 do RGF

Republicados por com incorreção

**Superintendência de Entretenimento e Lazer**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Inexigibilidade de Licitação**

**Elementos Característicos:** Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E AILTON DOS TECLADOS.

**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do **Cantor Ailton dos Teclados** para se apresentar no dia **26/06/2019**. A apresentação artística será realizada na Festa Junina do Centro Pop.  
**Preço:** 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);  
**Data:** 26/06/2019

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de junho de 2019.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.836

**Fabiano dos Santos Gomes**  
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.570

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº400/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº 233.562-0/2018, republicar a Portaria nº 715/2014, de 22 de dezembro de 2014, publicada no Órgão Oficial em 12 de janeiro de 2015, que fixou a partir de 03 de outubro de 2014, com efeitos a contar de 15/07/2013, data do Laudo Médico, em **R\$ 2.063,06 (dois mil e sessenta e três reais e seis centavos)**, o provento mensal da **SRª. VERÔNICA CASTRO DE OLIVEIRA BASTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de PROFESSOR I – 20 HORAS “G”, matrícula nº. 10.095, aposentada conforme Portaria nº 1485/2014, de 26 de setembro de 2014, publicada no Órgão Oficial em 03 de outubro de 2014, com base no artigo 40, §1º, inciso I da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c artigo 6º-A da EMC 41/2003, acrescentado pela EMC nº 70/2012 e art. 105, I, c/c art. 107, §2º, ambos da Lei nº 5.247/91 correspondente às seguintes parcelas:

PROVENTOS PROPORCIONAIS A 8.103/10.950 – 22/30 (vinte e dois trinta avos) - COM PARIDADE - Referente ao valor do cargo de Professor I – 20h, letra “G” da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 c/c Lei nº 8.133/2009 e Decreto Municipal nº. 120/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.306/2012 e Lei nº 8.338/2013.	R\$ 1.442,70	Hum mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 288,54	Duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 03% (três por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 e 66, §2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 43,28	Quarenta e três reais e vinte e oito centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art. 63 da Lei Municipal nº 7.345/2002.	R\$ 288,54	Duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.063,06</b>	<b>Dois mil e sessenta e três reais e seis centavos.</b>

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 19 de junho de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA Nº.020/2017

**Portaria nº 414/2019**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora **NAÁTALIA GONÇALVES DA COSTA FRANCO**, matrícula nº. 19750, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, a partir da data de publicação até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de junho de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 415/2019**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora **ROBERTA CRISTINA GIVIGI NEVES CRUZ**, Animador Cultural, matrícula nº. 16296, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima, a partir da data de publicação até 31/12/2020

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de junho de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 416/2019**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

*“Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população.”*

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER o servidor **LEANDRO FRANCO DE ALMEIDA**, matrícula nº. 21405, Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **RENATA VASCONCELOS PEIXOTO**, matrícula nº. 9308-01, Professor II, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 30/04/2019 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de junho de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 417/2019**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

*“Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população.”*

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora **RAFAELA DA SILVA CORTEZ DE ABREU**, matrícula nº. 24338, Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão o servidor **CLAUDIO FREITAS ARTILES**, matrícula nº. 9459, Professor, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2019 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de junho de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 418/2019**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve AUTORIZAR A CESSÃO da servidora **LIANA PONTES DOS SANTOS**, matrícula nº 02126, Analista Legislativo - Contadora, lotada na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor, no período de 02/04/2019 até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de junho de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 419/2019**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir da data de publicação, a cessão do servidor **ENOQUE DE SOUZA MARQUES**, matrícula nº. 13565, Guarda Civil Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito (Guarda Civil Municipal), anteriormente cedido para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Governo, conforme portaria nº 78/2019, publicada no D.O. do dia 06/02/2019.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de junho de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Portaria nº 423/2019****Campos dos Goytacazes, 24 de junho de 2019.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto no artigo 165 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar o afastamento do servidor que encontra-se respondendo ao Processo Administrativo Disciplinar nº4123/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração a fim de que, como investigado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

2- O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

**3- Publique-se.**

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 424/2019****Campos dos Goytacazes, 24 de junho de 2019.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 3216/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

**3- Publique-se.**

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Secretaria Municipal de Governo****Processos Despachados pelo Senhor Prefeito****Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública****PROC. Nº NOME**

05255/17 Maria da Conceição da Silva Viana  
03180/18 Karina Bastos Falcão da Mota – FMS  
00068/19 Ana Paula Menezes Alves – FMS  
00714/19 Lívia Maria Machado do Rosário – FMS  
01302/19 Érika da Costa Freitas Brunélio  
01486/19 Andréa Bueno Moço  
01700/19 Luiz Augusto Wagner Gebara  
01948/19 Liana Paula da Silva Almeida  
02016/19 Rita de Cássia Miranda Albinente – FMS  
02087/19 Ronaldo Maria de Souza – FMS  
02264/19 Carlos Alexandre Kury Izar  
02304/19 Marlene de Oliveira  
02457/19 Lídia de Moura Soares  
02533/19 Manoel de Silva Tavares Pereira  
02541/19 Maria Laudicéia Diano de Azevedo  
02553/19 Alda Rosa Soares  
02611/19 Cátia Pinto da Silva  
02718/19 Mônica de Lima Monteiro  
02794/19 Mônica Pereira Pani Martins  
02840/19 Alinne dos Santos Mérida Bartolozzi  
02856/19 Francisco Sales Inácio  
02905/19 Márcio Velemem Alves  
02980/19 Caroline dos Santos Rocha da Hora

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito****Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública****PROC. Nº NOME**

04786/17 Jocilene dos Santos Silva  
00545/19 Renato Paula de Souza  
01053/19 Ivelida da Silva Pinto – FMS  
01250/19 Verônica Dias Manhães  
01735/19 Emília Azeredo Peçanha Guimarães  
01969/19 Lúcia de Fátima Ribeiro Pourbaix  
02030/19 Roneide Barreto da Silveira de Sousa  
02115/19 Valmi Bernardes da Silva - FMS

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 24/06/2019

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
- Subsecretário Adjunto -

**Secretaria Municipal da Transparência e Controle****Comissão Especial do Orçamento Participativo - CEOP****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros da Comissão Especial do Orçamento Participativo, no dia 27 de junho de 2019 (quinta-feira) às 10:00, na sede do Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 – Pq. Santo Amaro, a fim de deliberar sobre os seguintes temas elencados abaixo:

**Ordem do dia:**

- 1 - Boas Vindas aos Membros da Comissão Especial;
- 2 - Apresentação da Metodologia de Participação Online 2019;
- 3 - Apresentação da Metodologia das Audiências Públicas Distritais e Calendário 2019;
- 4 - Abertura para esclarecimentos, discussão e votação;
- 4 - Formação de Grupos de Trabalho – "POP", Formulário Online e Audiências Públicas.
- 5 - Assuntos Gerais.

Convidamos, desde já, para esta reunião, representante da Superintendência do CIDAC para suporte na elaboração da plataforma online de participação, bem como representante da Superintendência de Comunicação para suporte na ampla divulgação do Orçamento Participativo 2019-2020.

**Fernando Antonio Leite Cabral Loureiro**  
Presidente da Comissão Especial do Orçamento Participativo  
Secretaria Municipal da Transparência e Controle

**Secretaria Municipal de Fazenda****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº. 0033/2019**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- FERROPORT LOGÍSTICA COMERCIAL EXPORTADORA S/A  
Processo Fiscal N.º 59.484/2017 - Auto nº. 16.711/2017- Proc. Adm. N.º 26344/2017-1

Campos dos Goytacazes-RJ 17 de junho de 2019.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº. 0034/2019**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- FERROPORT LOGÍSTICA COMERCIAL EXPORTADORA S/A  
Processo Fiscal N.º 59.485/2017 - Auto nº. 16.710/2017- Proc. Adm. N.º 26343/2017-1

Campos dos Goytacazes-RJ 17 de junho de 2019.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº. 0035/2019**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- FERROPORT LOGÍSTICA COMERCIAL EXPORTADORA S/A  
Processo Fiscal N.º 59.486/2017 - Auto nº. 16.709/2017- Proc. Adm. N.º 26341/2017-1

Campos dos Goytacazes-RJ 17 de junho de 2019.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº. 0036/2019**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- FERROPORT LOGÍSTICA COMERCIAL EXPORTADORA S/A  
Processo Fiscal N.º 59.487/2017 - Auto nº. 16.708/2017- Proc. Adm. N.º 26340/2017-1

Campos dos Goytacazes-RJ 17 de junho de 2019.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº. 0037/2019**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- FERROPORT LOGÍSTICA COMERCIAL EXPORTADORA S/A  
Processo Fiscal N.º 59.488/2017 - Auto n.º. 16.707/2017- Proc. Adm. Nº. 26338/2017-1

Campos dos Goytacazes-RJ 17 de junho de 2019.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**MAYSA PERALVA BARBIRATO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº. 0038/2019**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- FERROPORT LOGÍSTICA COMERCIAL EXPORTADORA S/A  
Processo Fiscal N.º 59.489/2017 - Auto n.º. 16.706/2017- Proc. Adm. Nº. 26337/2017-1

Campos dos Goytacazes-RJ 17 de junho de 2019.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**MAYSA PERALVA BARBIRATO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº. 0039/2019**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- FERROPORT LOGÍSTICA COMERCIAL EXPORTADORA S/A  
Processo Fiscal N.º 59.490/2017 - Auto n.º. 16.705/2017- Proc. Adm. Nº. 26332/2017-1

Campos dos Goytacazes-RJ 17 de junho de 2019.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**MAYSA PERALVA BARBIRATO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº. 0040/2019**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- FERROPORT LOGÍSTICA COMERCIAL EXPORTADORA S/A  
Processo Fiscal N.º 59.491/2017 - Auto n.º. 16.704/2017- Proc. Adm. Nº. 26333/2017-1

Campos dos Goytacazes-RJ 17 de junho de 2019.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**MAYSA PERALVA BARBIRATO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº. 0041/2019**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- FERROPORT LOGÍSTICA COMERCIAL EXPORTADORA S/A  
Processo Fiscal N.º 59.492/2017 - Auto n.º. 16.703/2017- Proc. Adm. Nº. 26334/2017-1

Campos dos Goytacazes-RJ 17 de junho de 2019.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**MAYSA PERALVA BARBIRATO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº. 0042/2019**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- FERROPORT LOGÍSTICA COMERCIAL EXPORTADORA S/A  
Processo Fiscal N.º 59.493/2017 - Auto n.º. 16.702/2017- Proc. Adm. Nº. 26336/2017-1

Campos dos Goytacazes-RJ 17 de junho de 2019.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**MAYSA PERALVA BARBIRATO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº. 0043/2019**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- FERROPORT LOGÍSTICA COMERCIAL EXPORTADORA S/A  
Processo Fiscal N.º 59.494/2017 - Auto n.º. 16.701/2017- Proc. Adm. Nº. 26335/2017-1

Campos dos Goytacazes-RJ 17 de junho de 2019.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**MAYSA PERALVA BARBIRATO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

**PROCESSO FISCAL Nº 59.410/2017**  
**RECORRENTE: Ocean Link Solutions LTDA.**  
**RECORRIDA: JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

EMENTA: Auto de Infração nº 16.295, lavrado por agentes fiscais do Município, em razão da autuada deixar de atender a intimação 314.635, ajustando-se aos seguintes dispositivos legais: art. 109, inciso I, art. 16 e 17 da lei 8690/2015 e Decreto 442/2016.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou improcedente o recurso do contribuinte e manteve a decisão de primeira instância, a qual julgou procedente o Auto de Infração nº 16.295 e o processo fiscal nº 59.410/2017.

**Publique-se**

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de junho de 2019.

**Fabricao de Almeida Fernandes**  
Relator

**Secretaria Municipal de Saúde****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIRO**

Processo nº 2018.045.000075-2-PR

Carta Convite nº 001/2018

Contrato nº 0097/2018

Empresa Contratada: **M.F.S. GUIMARÃES EMPREENDIMENTOS LTDA. – ME.**

CNPJ: 11.028.881/0001-75

Objeto: Prorrogação contratual por um período de 60 (Sessenta) dias e rerratificação com reflexo financeiro em um percentual de 42,85% (Quarenta e dois inteiros e oitenta e cinco centésimos) para os reparos hidráulicos, elétricos, sanitários e mecânicos no CAPS Ari Viana/SMS – Rua José do Patrocínio, nº 102 – Centro – Campos dos Goytacazes – RJ. Valor: R\$ 53.251,50 (Cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 10/06/2019.

Campos dos Goytacazes, 18 de junho de 2019.

**Abdu Neme Jorge Makhuf Neto**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS no. 022/2019**

**Aprova o aumento do repasse financeiro para as instituições APAE, APOE e APAPE em vinte e cinco por cento para as instituições e dá outras providências.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de maio de 2019, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Saúde a seguir a recomendação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e conceder o aumento do repasse financeiro em vinte e cinco por cento para as instituições APAE, APOE e APAPE.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta dias) para que a Secretaria Municipal de Saúde encaminhe proposta de chamamento público para concorrência de projetos ao Conselho Municipal de Saúde para regularização dos contratos em vigência.

Art. 3º - Esta resolução passará a vigorar a partir da data de 29 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 28 de maio de 2019.

**Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Edgard Andrade Corrêa**  
Relator

**Estevão Souza de Azevedo**  
Revisor

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

Ao sexto dia do mês de junho de 2019, foi realizada a terceira reunião da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Campos dos Goytacazes - CAISAN, no auditório da casa dos Conselhos, no 11º andar do Edifício Executivo, localizado na Av. Alberto Torres, nº 371. Esta reunião faz parte do cronograma de reuniões ordinárias da CAISAN, acordadas em 2018. A Sra. Danielle Quilici deu início a reunião às 9:30 horas, cumprimentando os presentes e agradecendo a presença de todos. Após cumprimentar a todos, iniciou a leitura da ata da reunião passada para conhecimento dos presentes e sua aprovação, em seguida, após a ata ser aprovada, deu prosseguimento à reunião conforme pauta divulgada em D.O. A Sra. Danielle explicou que estará atuando como presidente da CAISAN 2018 -2020 e apresentou o Sr. Thiago Silva como secretário executivo acatando a Portaria nº 025/2019. Após esses esclarecimentos a Sra. Danielle iniciou os trabalhos apresentando a representante do setor de monitoramento e avaliação da SMDHS, a assistente social Fernanda Cordeiro, que participou da reunião para esclarecimentos sobre a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. A Sra. Fernanda explicou aos demais participantes sobre a importância do plano e como este seria elaborado juntamente com informações fornecidas pelas secretarias participantes da CAISAN, somados as informações de diagnóstico de SAN. Esclareceu que haveria necessidade de uma comissão responsável por essa elaboração e que o prazo estava reduzido sendo necessário que nos organizássemos na busca de dados sobre segurança alimentar. O Sr. Thiago prontamente redigiu um ofício que a CAISAN enviará as secretarias explicando detalhes sobre o plano municipal e solicitando dados para fundamentar a elaboração do mesmo. A Sra. Danielle sugeriu que nos reuníssemos no dia 01 de julho, data em que ocorrerá a reunião ordinária para apresentação dos dados que conseguíssemos de cada secretaria. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Danielle agradeceu a presença de todos, dando encerramento à reunião, e eu Thiago Silva redigi a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pela Diretoria e demais membros presentes.

**Danielle da Cunha Lessa Quilici**  
Presidente CAISAN

**Thiago Santos Silva**  
Secretário Executivo

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

**Resolução do CMAS nº. 11/2019**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de n.º 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de n.º 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de n.º 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 12 de Abril de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer Comissão Especial para realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social. Composta pelos seguintes conselheiros e equipe técnica:

**Conselheiros:**  
Ketnen Rose;  
Eliana Monteiro Feres;  
Cintia Dutra da Silva Bensi;  
Elma Coelho Sizenando;  
Aline Maria S. C. Giovannini;  
Heitor Andrade Gomes Carvalho dos Santos.

**Equipe técnica:**  
Giziane Campos Barreto Figueira;  
Margarida da Silva Gonçalves;  
Sílvia Maria Moraes Peixoto;  
Williana Ferreira Melo.

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 17 de junho de 2019.

**Jorge Luiz Dias Machado**  
Presidente do CMAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 28/06/2019 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar – Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

- 1- Leitura e aprovação da ata;
- 2- Apresentação e Aprovação de Retificação na Reprogramação do Recurso Federal do DPSE/PETI;
- 3- Informativo referente à XIII Conferência de Assistência Social;
- 4- Apresentação de status referente à solicitação de Inscrição no CMAS das Instituições: Unidade Cristalândia Elcio Barreto Soares, Grupo Espírita Beneficente Dr Hermann, e IGEHOSP;
- 5- Informativo referente à transferência do Asilo do Carmo;
- 6- Informações referente ao Restaurante Popular;
- 7- Assuntos Gerais;

Campos dos Goytacazes, 10 de Junho de 2019.

**Jorge Luiz Dias Machado**  
Presidente do CMAS

**Conselho Municipal Para Inclusão da Pessoa com Deficiência - COMDE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal Para Inclusão da Pessoa com Deficiência – COMDE, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os Conselheiros para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 26 de junho de 2019 (quarta-feira) às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, situado à Av. Alberto Torres, 371, 11ª andar, centro, Edifício Executivo:

- 1- Leitura da Ata de 29/04/2019 e 08/05/2019,
- 2- Leitura do Expediente,
- 3- Preparação da Conferência para eleição da sociedade civil,
- 4- Composição da Comissão organizadora da Conferência;
- 5- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes -RJ, 19 de Junho de 2019

**Renato Barbosa Vieira**  
Presidente do COMDE

**Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 14/2019.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: **COMUNICA AS ENTIDADES HABILITADAS PARA CONCORRER NO 4º FÓRUM ELEITORAL DO COMDIM**, a realizar-se no dia **28 DE JUNHO DE 2019**, às 09:00h, **no Auditório do Ministério Público**, situado na Rua Antônio Jorge Young, nº 40, Parque Conselheiro Thomaz Coelho com a finalidade de eleger representantes da sociedade civil para ocupar as cadeiras determinadas no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

O Conselho dos Direitos da Mulher de Campos dos Goytacazes vem por meio deste, comunicar, por meio da Comissão Eleitoral, a divulgação das instituições habilitadas para concorrer às cadeiras no 4º Fórum eleitoral do COMDIM, quais sejam:

- Rede Produtiva Quilombola;
- Grupo de Mulheres Quilombolas de Lagoa Fea;
- Instituto de Desenvolvimento Afro Norte Noroeste Fluminense;
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campos;
- Coletivo LGBTQ+ Goytacazes de Campos dos Goytacazes;
- Coletivo de Mulheres Maria das Baixadas;
- Movimento Unificado de Mulheres de Campos dos Goytacazes;
- Fórum de Economia solidária;
- Coletivo de Mulheres Quilombolas As Dandaras do ABC.

Algumas instituições estão com pendências e serão notificadas por ofício, para que possam regularizar as documentações faltosas até as 12 horas do dia 27 de junho de 2019 na sala do COMDIM.

As instituições e as respectivas pedências de documentações são:  
- Conselho Regional de Psicologia – trabalho específico com mulheres;  
- Coletivo de Mulheres Raízes da Terra – ofício indicando a delegada, a cadeira que vai concorrer e o portfólio;  
- Coletivo Negro José do Patrocínio – Regimento Interno e autorização da Universidade;  
- União Brasileira de Mulheres – regularização do CNPJ e indicação da cadeira;  
- Movimento Negro Unificado – CNPJ e ata da última eleição;  
- Fórum Municipal de Religião Afro-brasileira – indicação da cadeira;  
- Associação de enfermagem Norte e Noroeste Fluminense – CNPJ e comprovação do trabalho e atuação específico com mulheres;  
- Associação Cultural, Educacional e Esportiva para a Saúde e Qualidade de Vida do Idoso – Associação Mangabinha - comprovação do trabalho e atuação específico com mulheres e CNPJ.

Caso as entidades com pendências não cumpram o prazo determinado acima a instituição será considerada não habilitada a concorrer às cadeiras neste Fórum eleitoral do COMDIM.

**Livia Enes Motta Barreto**  
Presidente do COMDIM

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

**Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação**

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes

Programa Municipal de Bolsas de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e de Extensão.

EDITAL Nº 02/2019 - Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, de 01/04/2019.

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E DE EXTENSÃO E SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E DE EXTENSÃO**

O Superintendente de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, nos termos estabelecidos no item 5 do Edital nº 02/2019, torna pública a seguinte alteração ao Edital:

**5. CRONOGRAMA**

Lançamento do Edital	01/04/2019
Período de inscrição	01/04/2019 a 10/05/2019
Seleção	13/05/2019 a 28/06/2018
Divulgação dos resultados parciais	05/07/2019
Recursos	08 e 09/07/2019
Divulgação dos resultados finais	12/07/2019
Assinatura do termo de outorga e entrega de documentos	15/07/2019 a 31/07/2019
Início da bolsa	01/08/2019

Campos dos Goytacazes, 26 de junho de 2019.

**Romeu e Silva Neto**  
Superintendente de Ciência Tecnologia e Inovação  
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes

**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO n.º 2018.019.000036-1-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 008/2018

CONTRATO Nº 016/2019

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA – ME.

CNPJ/MF nº 30.110.332/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, a fim de atender as necessidades da FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA na manutenção e conservação de suas unidades, a saber: Teatro Municipal Trianon, Teatro de Bolso Procópio Ferreira, Biblioteca Municipal, Arquivo Municipal, Museu Histórico de Campos, Casas de Cultura, no Município de Campos dos Goytacazes.

Itens: 04 e 05, descritos no verso da NSD nº 2019.019.000073-4-NS, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

Valor Global: R\$ 1.544,98 (hum mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Prazo Contratual: 30 (trinta) dias  
Data da Assinatura: 05/06/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 12 de Junho de 2019.

**Maria Cristina Torres Lima**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

**Codemca**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL**

**CONTRATANTE:** Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 32.568.834/0001-94, com sede na Av. Nilo Peçanha, nº 614/822 – Shopping Estrada, Campos dos Goytacazes/RJ, neste ato representada por seu presidente, Carlos Vinícius Vieira Viana, matrícula nº 36.553.

**CONTRATADO:** EXTINCAMPOS COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 32.012.684/0001-38, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 132, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, representada por Delvino Viana Acácio, portador do documento de identidade nº 08.065, CBMERJ.

**Objeto: Processo:** 2017.010.000079-3-PR - Pregão n.º 004/17 – Contrato Administrativo n.º 002/2018 - execução de serviços de bombeiros civis de aeródromos, serviços de prevenção, salvamento e combate a incêndio em aeronaves e edificações para o Aeroporto Bartolomeu Lisandro.

**Assunto:** Nada a opor ao cancelamento (bilateral/amigável) do contrato.

A Companhia de Desenvolvimento de Campos - CODEMCA, vem por meio do presente instrumento firmar um ACORDO com a empresa EXTINCAMPOS COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO LTDA, manifestando que NÃO HÁ OPOSIÇÃO referente ao cancelamento do contrato administrativo nº 002/2018, datado em 06 de abril de 2018, conforme documento anexo aos autos do processo licitatório nº 2017.010.000079-3-PR.

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa credenciada junto ao CBMERJ para execução de serviços de bombeiros civis de aeródromos, serviços de prevenção, salvamento e combate a incêndio em aeronaves e edificações para o Aeroporto Bartolomeu Lisandro, totalizando na origem do contrato R\$ 849.000,00 (oitocentos e quarenta e nove mil reais) com prazo de vigência por 12 (doze) meses.

Destarte, é de comum acordo entre os contratantes que o objeto do presente contrato administrativo não mais atende às finalidades para qual tinha sido licitada.

Resalta-se, ainda, que também não é mais do interesse da empresa contratada o objeto do presente contrato.

O referido acordo se estriba no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:  
“Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

[...] II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;  
[...].”

Diante do exposto, torna-se conveniente e oportuna a extinção deste processo licitatório, nos termos da referida lei de contratos e licitações.

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2018.

**Carlos Vinícius Viana Vieira**  
Mat.36.553  
Presidente  
Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos

**Delvino Viana Acácio**  
Extincampos Comércio e Instalações de Equipamentos de Incêndio Ltda  
CNPJ nº 32.012.684/0001-38

**Previcampos**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 233/2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 01 de Julho de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
RAMILLE DA SILVA VIANA SA	38966	AVALIAÇÃO INTERNA

Campos dos Goytacazes, 24 de Junho de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 234/2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **SUZANA MAURA BARRETO**, matrícula nº: 15875, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 01 de Julho de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.002532-4-PA – **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 24 de Junho de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 235/2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **TERESA RAQUEL DE MIRANDA MANHAES**, matrícula nº: 16761, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 01 de Julho de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.002691-7-PA – **SUSPENSÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 24 de Junho de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 236/2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **FERNANDA CHICRALLA SIQUEIRA**, matrícula nº: 16983, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 01 de Julho de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.002824-0-PA –**READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 24 de Junho de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 237/2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **ALINY PROCESSI BISPO DOS SANTOS MACHADO**, matrícula nº: 35234, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 01 de Julho de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.002867-1-PA –**READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 24 de Junho de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 238/2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **ELOY MOUTINHO DA SILVA COSSICH**, matrícula nº: 13067, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 01 de Julho de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.002825-8-PA –**READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 24 de Junho de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 239/2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **MONICA BARBOSA DO NASCIMENTO**, matrícula nº: 35109, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 01 de Julho de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.002801-4-PA –**READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 24 de Junho de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 240/2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **ROSANGELA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº: 28021, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 01 de Julho de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.099.000441-1-PA –**READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 24 de Junho de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 241/2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **BEATRIZ HELENA DE ALMEIDA**, matrícula nº: 27184, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 01 de Julho de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.099.000401-2-PA –**READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 24 de Junho de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 242/2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 04 de Julho de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
PRISSILA CARVALHO DE OLIVEIRA	16333	AVALIAÇÃO INTERNA

Campos dos Goytacazes, 24 de Junho de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 243/2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **MONICA BARBOSA PESSANHA OLIVEIRA**, matrícula nº: 26264, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 04 de Julho de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.099.000417-3-PA –**RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 24 de Junho de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 244/2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **JOZENIR PINTO MARIA**, matrícula nº: 25365, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 04 de Julho de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.099.000418-0-PA –**REAVIAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 24 de Junho de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 245/2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **RENATA TAVARES DE MELLO**, matrícula nº: 16643, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 04 de Julho de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.09115.002815-0-PA –**READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 24 de Junho de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 246/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o Sr. LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SALVADOR, matrícula nº: 28195, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 04 de Julho de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.099.000471-3-PA – REAVALIAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 24 de Junho de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 247/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar a Sra. ALDILÉIA GOMES DO AMARAL, matrícula nº: 24591, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 04 de Julho de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.003025-2-PA – REAVALIAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 24 de Junho de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 248/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar a Sra. JOELMA SILVA NOGUEIRA, matrícula nº: 15551, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 04 de Julho de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.001250-P-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 24 de Junho de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 249/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar a Sra. DAMASIA DA SILVA ALVES, matrícula nº: 28355, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 04 de Julho de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.099.000351-0-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 24 de Junho de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 250/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar a Sra. DAMASIA DA SILVA ALVES, matrícula nº: 36043, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 04 de Julho de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas,

na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.099.000350-5-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 24 de Junho de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

## Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - SRP

EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Presencial nº 016/2019, exclusiva para a participação de Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativa Equiparada, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, tipo pão para abastecer o serviço de nutrição e dietética do Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e o Hemocentro Regional de Campos, pertencentes a Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 09 de julho de 2019, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 25 de junho de 2019.

Aline Gomes Pelicioni  
Pregoeira

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2019.045.000062-9-PR, Convite nº. 001/2019, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, reforma do Centro de Convivência do Idoso – Rua Rodrigues Peixoto nº 91 – Parque Tamandaré – Campos dos Goytacazes-RJ, à licitante HCS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.878.875/0001-30, com o valor total de R\$ 226.385,84 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

## PUBLIQUE-SE.

Em 17 de junho de 2019.

Dr. Abdu Neme Jorge Makluf Neto  
= Secretário Municipal de Saúde =  
(republicada por incorreção)

## HOMOLOGAÇÃO

## Fundo Municipal de Assistência Social

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 006/2019, processo nº. 2019.021.000043-4-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto as empresas vencedoras do pregão em epígrafe, a saber:

- A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57, com registro nos itens 06, 07, 09, 15, 20, 23, 25 e 34; e

- E. S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.059.679/0001-00, com registro nos itens 01, 02, 03, 04, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 39 e 40.

## PUBLIQUE-SE.

Em 11 de junho de 2019.

Marcus Welber Gomes da Silva  
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019**

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os valores referentes à Ata de Registro de Preços nº. 05 e 06/2019, relacionada ao Pregão Presencial nº 006/19, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS, que foi REGISTRADO pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO (conforme especificações do item 5 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO EM ALGARISMO (R\$)	EMPRESA VENCEDORA
1 exclusivo nº 123/06	Item (art. 48, I, LC) ALFACE LISA	UNID	4.000	R\$ 1,79	E.S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.059.679/0001-00.
2 exclusivo nº 123/06	Item (art. 48, I, LC) ABACAXI PÉROLA COM COROA	KG	500	R\$ 2,95	E.S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.059.679/0001-00.
3 exclusivo nº 123/06	Item (art. 48, I, LC) ABÓBORA TIPO CABOTIA	KG	1.000	R\$ 2,37	E.S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.059.679/0001-00.
4 exclusivo nº 123/06	Item (art. 48, I, LC) ABÓBORA TIPO MORANGA	KG	1.000	R\$ 2,15	E.S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.059.679/0001-00.
5 exclusivo nº 123/06	Item (art. 48, I, LC) ALHO COM CASCA	KG	1.000		fracassado
6 exclusivo nº 123/06	Item (art. 48, I, LC) BANANA PRATA	KG	8.000	R\$ 2,88	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 39.702.519/0001-57.
7 exclusivo nº 123/06	Item (art. 48, I, LC) BANANA DA TERRA	KG	1.500	R\$ 3,67	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 39.702.519/0001-57.
8 exclusivo nº 123/06	Item (art. 48, I, LC) BATATA INGLESA	KG	6.000	R\$ 3,59	E.S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.059.679/0001-00.
9 exclusivo nº 123/06	Item (art. 48, I, LC) BATATA DOCE	KG	1.000	R\$ 2,69	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 39.702.519/0001-57.
10 exclusivo nº 123/06	Item (art. 48, I, LC) BERINJELA	Kg	500	R\$ 2,85	E.S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.059.679/0001-00.
11 exclusivo nº 123/06	Item (art. 48, I, LC) BETERRABA	KG	500	R\$ 3,20	E.S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.059.679/0001-00.
12 exclusivo nº 123/06	Item (art. 48, I, LC) CEBOLA GRAÚDA	KG	2.000	R\$ 3,57	E.S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.059.679/0001-00.
13 exclusivo nº 123/06	Item (art. 48, I, LC) CEBOLINHA VERDE	UNID	600	R\$ 1,85	E.S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.059.679/0001-00.
14 exclusivo nº 123/06	Item (art. 48, I, LC) CENOURA COMUM	KG	3.000	R\$ 3,95	E.S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.059.679/0001-00.
15 exclusivo nº 123/06	Item (art. 48, I, LC) CHUCHU	KG	3.000	R\$ 1,79	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 39.702.519/0001-57.
16 exclusivo nº 123/06	Item (art. 48, I, LC) COUVE FLOR	KG	1.000	R\$ 4,25	E.S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.059.679/0001-00.
17 exclusivo nº 123/06	Item (art. 48, I, LC) COUVE TIPO MANTEIGA	UNID	3.000	R\$ 1,40	E.S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.059.679/0001-00.
18 exclusivo nº 123/06	Item (art. 48, I, LC) ESPINAFRE	UNID	500	R\$ 1,79	E.S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.059.679/0001-00.
19 exclusivo nº 123/06	Item (art. 48, I, LC) INHAME	KG	500	R\$ 3,89	E.S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.059.679/0001-00.
20 exclusivo nº 123/06	Item (art. 48, I, LC) LARANJA LIMA	KG	2.000	R\$ 3,57	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 39.702.519/0001-57.
21 exclusivo nº 123/06	Item (art. 48, I, LC) LARANJA PERA	KG	8.000	R\$ 2,67	E.S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.059.679/0001-00.
22 exclusivo nº 123/06	Item (art. 48, I, LC) LIMÃO BRANCO	KG	500	R\$ 3,47	E.S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.059.679/0001-00.
23 exclusivo nº 123/06	Item (art. 48, I, LC) MAÇA FUJI	KG	5.000	R\$ 4,77	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 39.702.519/0001-57.
24 exclusivo nº 123/06	Item (art. 48, I, LC) MAMÃO FORMOSA	KG	3.000	R\$ 3,12	E.S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.059.679/0001-00.
25 exclusivo nº 123/06	Item (art. 48, I, LC) MELANCIA REDONDA	KG	3.000	R\$ 2,13	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 39.702.519/0001-57.
26 exclusivo nº 123/06	Item (art. 48, I, LC) MELÃO	KG	2.000	R\$ 4,32	E.S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.059.679/0001-00.

Item exclusivo nº 27 (art. 48, I, LC nº 123/06)	OVOS	DÚZIA	5.000	R\$	3,79	E.S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.059.679/0001-00.
Item exclusivo nº 28 (art. 48, I, LC nº 123/06)	PERA WILLIANS	KG	1.000	R\$	10,00	fracassado
Item exclusivo nº 29 (art. 48, I, LC nº 123/06)	PIMENTÃO VERDE	KG	500	R\$	3,47	E.S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.059.679/0001-00.
Item exclusivo nº 30 (art. 48, I, LC nº 123/06)	REPOLHO LISO	KG	500	R\$	1,77	E.S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.059.679/0001-00.
Item exclusivo nº 31 (art. 48, I, LC nº 123/06)	SALSA	UNID	1.000	R\$	1,58	E.S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.059.679/0001-00.
Item exclusivo nº 32 (art. 48, I, LC nº 123/06)	TOMATE SALADA	KG	3.000	R\$	3,99	E.S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.059.679/0001-00.
Item exclusivo nº 33 (art. 48, I, LC nº 123/06)	VAGEM TIPO MACARRÃO	KG	1.000	R\$	5,29	E.S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.059.679/0001-00.
Item exclusivo nº 34 (art. 48, I, LC nº 123/06)	AIPIM	KG	2.000	R\$	1,98	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 39.702.519/0001-57.
Item exclusivo nº 35 (art. 48, I, LC nº 123/06)	ABOBRINHA	KG	250	R\$	2,85	E.S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.059.679/0001-00.
Item exclusivo nº 36 (art. 48, I, LC nº 123/06)	BRÓCOLIS	KG	300	R\$	6,55	E.S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.059.679/0001-00.
Item exclusivo nº 37 (art. 48, I, LC nº 123/06)	MAXIXE	KG	800	R\$	4,56	fracassado
Item exclusivo nº 38 (art. 48, I, LC nº 123/06)	QUIABO	KG	1.000	R\$	5,99	fracassado
Item exclusivo nº 39 (art. 48, I, LC nº 123/06)	PEPINO	KG	300	R\$	2,37	E.S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.059.679/0001-00.
Item exclusivo nº 40 (art. 48, I, LC nº 123/06)	MANGA	KG	200	R\$	4,00	E.S. DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.059.679/0001-00.

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 11 de junho de 2019.

**Marcus Welber Gomes da Silva**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

# Em Campos, o esporte é para todos

## Incentivar a atividade física é a melhor maneira de promover a saúde

A Prefeitura de Campos criou novos espaços e ampliou o número de vagas que a Fundação Municipal de Esportes oferece em vários pontos do município.

Se você ainda não participa, procure uma das unidades e venha se movimentar!

- **18 mil** pessoas praticando atividades físicas
- **51** modalidades oferecidas
- **Paraesporte:** inclusão para 900 pessoas com deficiência



Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant'Anna  
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

### DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

### OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

### PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

#### Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*  
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

### SIC

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)